



# ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Assessoria Técnica	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	01
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	02
f) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### **Superintendência de Serviços Aéreos**

##### **1 - PORTARIA SSA Nº 40, DE 26 DE JANEIRO DE 2007**

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de serviço aéreo especializado

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo do art 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/18482/97, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa G & G AERO TÁXI LTDA. – nome fantasia Helipoint Táxi Aéreo, com sede social no Campo de Marte, cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º A execução do serviço aéreo na modalidade táxi aéreo, ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES  
Superintendente de Serviços Aéreos

##### **2 - PORTARIA SSA Nº 44, DE 31 DE JANEIRO DE 2007**

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo do art 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/15679/05, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa Air Jet Táxi Aéreo Ltda., com sede social e operacional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de táxi aéreo ficará condicionada a emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA e da expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES  
Superintendente de Serviços Aéreos

---

---

**Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil**

**1 - AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR OS CURSOS BÁSICO AVSEC/AGENTE DE PROTEÇÃO, FAMILIARIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL, OPERADOR ESPECIALIZADO EM RAIO-X/AVSEC, SEGURANÇA NO ATENDIMENTO AO PASSAGEIRO E NA OPERAÇÃO DE SOLO E SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL PARA TRIPULANTES.**

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação da Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a Cargo Service Center Brazil Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. – Swissport Cargo Services Brazil, com sede no Rio de Janeiro – RJ a ministrar os cursos Básico AVSEC/Agente de Proteção, Familiarização em Segurança da Aviação Civil, Operador Especializado em Raios-X/AVSEC, Segurança no Atendimento ao Passageiro e na Operação de Solo e Segurança da Aviação Civil para Tripulantes, no seu Centro de Treinamento localizado à Avenida Paulo Faccini nº. 521, Centro – Guarulhos - SP , conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60.800.001289/2007-75.

---

---

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL  
Secretário-Geral